

TERMO DE REFERÊNCIA 013/20191 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA

HOSPITAL SANTA IZABEL – Contrato de Repasse nº 2647.1035707-78/2016.

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição e instalação de Sistema de Ar Condicionado e Ventilação / Exaustão Mecânica, contemplando climatizadores, caixa de exaustão, redes de dutos de ar, redes hidráulicas e interligações elétricas, conforme especificação de projeto

2 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios estabelecidos em regimento próprio elaborado pela Contratante, para a aquisição de bens destinados às atividades do Hospital Santa Izabel, administrado pela Contratante e atender ao objeto Convênio 839268/2016 entre a Contratante e o Ministério da Saúde.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

O objeto deve estar dentro das características técnicas, descritas no Anexo I - Memorial e Especificações, Anexo II - Projeto 01PB-RO, Anexo III - Projeto 02PB-RO, Anexo IV - Projeto 03PB-RO-Layout3, Anexo V - Planilha Orçamentária e Anexo VI - Cronograma Físico-financeiro.

4 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO.

- A entrega e instalação do equipamento deverá ser realizada pela CONTRATADA, no endereço da CONTRATANTE, localizado na Praça Conselheiro Almeida Couto nº 500 Nazaré Salvador/BA CEP 40050-410 (Hospital Santa Izabel), em até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do contrato de fornecimento.
- 4.2. Em sendo constatado defeito nas instalações, bem como divergência nas respectivas especificações, a unidade da CONTRATANTE responsável pela averiguação, recusará o recebimento e dará ciência dos motivos à CONTRATADA, que no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da comunicação, deverá corrigir e/ou sanar a falha, assumindo todas as despesas decorrentes desta recusa, sem prejuízo de lhe ser imposta as penalidades previstas na Legislação e no Contrato decorrentes de tal inadimplemento.
- Correrá por conta da CONTRATADA toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste contrato, caso se faça necessário.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo do quanto disposto no Edital e seus Anexos, cabe também à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

Este Termo de Referência - TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e/ imóveis para o Hospital Santa Izabel.



- **5.1.1.** Fornecer o bem contratado com estrita pontualidade de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, em sua proposta e na quantidade designada nas respectivas Ordens de Compra emitidas pela **CONTRATANTE**.
- **5.1.2.** Garantir a qualidade e o funcionamento do sistema instalado a partir da data da sua entrega, obrigando-se ainda a substituí-lo ou corrigi-lo imediatamente, sem ônus para a **CONTRATANTE**, caso se demonstrem defeituosos ou em desacordo com a respectiva Ordem de Compra.
- **5.1.3.** Cumprir com a **Garantia de Qualidade de Fabricação** do objeto entregue, pelo **período mínimo de 12 (doze) meses**, a partir da data de instalação do equipamento.
- **5.1.4.** Entregar o equipamento e todos os seus componentes em estado novo, sem nenhum tipo de uso, acondicionado em embalagem lacrada de fábrica.
- **5.1.5.** Fornecer todos os cabos, conexões, acessórios etc, indispensáveis ao funcionamento do objeto contratado.
- **5.1.6.** Fornecer os manuais de operação originais e atualizados em português.
- **5.1.7**. Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta, permitindo a sua denunciação da lide nos termos do art.125, II do CPC.
- **5.1.8**. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do Contrato de Compra.
- **5.1.9**. Obrigar-se a responder financeiramente por quaisquer danos de sua responsabilidade para com a União, Estado, Município ou terceiros, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas, durante a execução do serviço prestado.
- **5.1.10**. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **6.1.** Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos, irregularidades ou falhas constatadas no objeto contratado, desde que o respectivo prazo já não esteja devidamente fixado neste contrato.
- **6.2.** Dar ciência à **CONTRATADA** de quaisquer modificações que venham a ocorrer no contrato.
- **6.3.** Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** nas condições previstas neste contrato.
- **6.4.** Verificar as Notas Fiscais emitidas pela **CONTRATADA**, recusando aquelas inexatas ou incorretas.
- **6.5.** Receber através de sua unidade específica o equipamento fornecido pela **CONTRATADA**, desde que em conformidade com o tipo, quantidade e especificações constantes do Termo de Referência.

7 - PROPOSTA

7.1. As propostas das empresas interessadas em participar do processo deverão ser encaminhadas conforme os (**Anexos**), impreterivelmente, até **12hs** do dia **31/07/2019**, no seguinte endereço eletrônico: wiviam.reis@santacasaba.org.br, acompanhadas do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS — CRF.

8 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **8.1.** A proposta escolhida será a que detiver melhor preço.
- **8.2**. Caso a proposta não atenda aos requisitos mínimos propostos nos Anexos, a Santa Casa de Misericórdia da Bahia se resguarda ao direito desclassificar a proposta ou refazer o processo de TR.

\$0--



Anexo I - Memorial e Especificações, Anexo II - Projeto 01PB-R0, Anexo III - Projeto 02PB-R0, Anexo IV - Projeto 03PB-R0-Layout3, Anexo V - Planilha Orçamentária, Anexo VI - Cronograma Físico-financeiro e Anexo VII - Identificação da Proposta, a Santa Casa de Misericórdia da Bahia se resguarda ao direito de desclassificar a proposta ou refazer o processo de TR.

9 – DO PAGAMENTO

9.1. A Contratada deverá entregar à Contratante a respectiva nota fiscal eletrônica/fatura correspondente. **9.1.1.** O pagamento ocorrerá em medições mensais de serviços realizados, de acordo a liberação da Caixa Econômica Federal, sendo o prazo mínimo para pagamento, 30 dias a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

Salvador/BA, 10 de julho de 2019.

Soraia Palmeira Ferreira Comissão de Compras



Anexo VII - Identificação da Proposta

PROPOSTA

1 – Dados da Empresa:

- 1.1: Razão Social:
- 1.2: CNPJ:
- 1.3: Inscrição Estadual:
- 1.4: Endereço Completo:
- 1.5: Telefone:
- 1.6: E-mail

2 – Responsável pelo Contrato:

- 2.1 Nome:
- 2.2 N° Identidade/Orgão Emissor:
- 2.3 CPF:
- 2.4 Telefone:
- 2.5 E-mail: